

PODER JŮĎICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU DA 5ª REGIÃO SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO Subseção Judiciária de Petrolina

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO REMUNERADO BACHARELANDO EM DIREITO (EDITAL 01/2015)

Aviso 01/2015

De ordem do Presidente da Comissão do Processo Seletivo Público para Contratação de Estagiário Remunerado - Bacharelando em Direito, encaminha-se para republicação o Edital 01/2015, para fins de retificação de erro material, sendo mantido o cronograma originalmente divulgado.

Silvana Maria Carvalho de Brito SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO Justiça Federal - Subseção Judiciária de Petrolina Fone (87) 3038-2009 - apoiopetrolina@jfpe.jus.br



PODER JÚDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU DA 5ª REGIÃO SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO Subseção Judiciária de Petrolina

SELEÇÃO PARA ESTÁGIO REMUNERADO

(Bacharelando em Direito)

EDITAL N.º 01/2015

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PETROLINA – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO, nas suas atribuições legais e regimentais, dispostas na Resolução nº 79, de 19/11/2009 do CJF e tendo em vista o disposto na Resolução CJF nº 208, de 9/10/2012 e demais normas que regem a matéria, FAZ SABER que no período de 23/2 a 6/3/2015 estarão abertas as inscrições para Seleção de Estágio Remunerado para Bacharelando em Direito, destinada ao preenchimento de 1 (uma) vaga e formação de cadastro reserva.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A seleção de estágio realizar-se-á sob a responsabilidade da Comissão de Seleção de Estágio, instituída pela Portaria n.º 108/2015, da Justiça Federal de Pernambuco.
- 1.2 A Comissão do Processo Seletivo será composta pelo Juiz Federal ARTHUR NAPOLEÃO TEIXEIRA FILHO (Presidente) e pelos servidores MÁRCIA CRISTINA DE ALMEIDA RODRIGUES e ROGÉRIO MARTINS DIAS.
- 1.3 Aos portadores de deficiência serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas, obedecidos os critérios de classificação previstos neste Edital.
- 1.3.1 O candidato portador de deficiência deverá apresentar laudo médico original, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional da Doença CID, bem como a causa provável da deficiência.
- 1.3.2 No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá declarar: a) estar ciente das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever e de que no caso de vir a exercê-lo estará sujeito à avaliação pelo desempenho destas atribuições para fins de habilitação no estágio probatório; b) ser portador de deficiência para fins de reserva de vaga.
- 1.3.3 As demais disposições acerca dos candidatos portadores de deficiência deverão obedecer à Resolução n.º 208/2012, do Conselho da Justiça Federal.
- 1.4 Nos termos do art. 7.º da Resolução CJF n.º 208/2012 c/c o art. 28 da Resolução TRF 5.ª n.º 28/2010, o candidato ocupante de cargo público poderá participar de estágio na condição de estágio voluntário, sem receber qualquer remuneração ou retribuição pelas despesas com transporte e desde que cumpra, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais de trabalho na unidade em que estiver lotado ou em exercício.
- a) A adesão do candidato servidor público ao programa de estágio voluntário nesta Subseção, está condicionado ao estagiário que estiver cursando no mínimo a metade do curso do nível superior, e ainda, ser indispensável a sua realização para conclusão do curso, conforme determinação nas diretrizes curriculares do curso em que esteja matriculado.



PODER JÚDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU DA 5ª REGIÃO SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO Subseção Judiciária de Petrolina

- 1.5 Os estagiários estão subordinados aos termos da Lei n.º 11.788/2008, da Resolução CJF n.º 208/2012, Resolução nº 147/2011, Resolução TRF5 n.º 28/2010, de 18/8/2010, Ato TRF5 nº 109, de 25/2/2014 e Resolução CNJ nº 7/2005 e ao Termo de Compromisso firmado com a Justiça Federal de Pernambuco, com interveniência obrigatória da instituição de ensino.
- 1.6 As etapas da seleção estão previstas no Item 14 DO CRONOGRAMA, deste Edital.
- 1.7 Os atos de comunicação previstos no presente Edital dar-se-ão, preferencialmente, por meio eletrônico, observados os endereços eletrônicos informados pelos candidatos por ocasião da inscrição.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições serão presenciais, realizadas na Sede da Subseção Judiciária de Petrolina (Fórum Adaucto José de Mello), Sala da Seção de Apoio Administrativo, situada na Praça Santos Dumont n.º 101, Centro, Petrolina/PE, no período de **23/2 a 6/3/2015,** no horário das **9 às 18 horas**.
- 2.2 O formulário de inscrição conterá declaração, subscrita pelo candidato, de que concorda com os termos deste Edital e atende aos requisitos objetivos nele previstos, devendo ainda o candidato proceder à entrega de 2 (dois) quilos de alimentos não perecíveis (exceto cloreto de sódio para fins culinários, coloquialmente denominado "sal de cozinha"), que serão distribuídos a entidades assistenciais locais.
- 2.3 No ato da inscrição será entregue ao candidato comprovante que deverá ser apresentado por ocasião das provas, juntamente com um documento de identificação oficial com foto.
- 2.4 Somente poderá assinar o Termo de Compromisso de Estágio o estudante regularmente matriculado em curso de Direito oferecido por instituições de ensino superior oficiais ou reconhecidas pelo Ministério da Educação, que esteja cursando, no mínimo, a metade do período total do curso e, no máximo, o antepenúltimo semestre do curso (art. 6.º, § 8.º, da Resolução TRF5 n.º 28/2010), devendo comprovar a periodicidade quando da convocação para início do estágio.
- 2.5 Documentos exigidos no ato da inscrição (cópias autenticadas ou originais para autenticação):
 - a) Histórico Acadêmico, atualizado;
 - b) Documento de identificação com foto com validade nacional;
 - c) CPF/MF;
 - d) Título de Eleitor acompanhado do último comprovante de votação ou Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral.
- 2.6 O não atendimento dos requisitos acima referidos ensejará o indeferimento da inscrição.
- 2.7 Do indeferimento da inscrição caberá recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da divulgação da lista das inscrições deferidas, obervado o disposto no item n.º 6, deste Edital.



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU DA 5º REGIÃO SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO Subseção Judiciária de Petrolina

3. DAS ATRIBUIÇÕES

- 3.1 O estagiário Bacharelando em Direito realizará atividades de suporte técnico e administrativo, favorecendo o exercício da função judicante pelos magistrados e/ou órgãos julgadores, compreendendo:
- a) o processamento de feitos;
- b) a elaboração de minutas de provimentos jurisdicionais (atos ordinatórios, despachos, decisões interlocutórias e sentenças), valendo-se, para tanto, da Biblioteca desta Unidade e dos recursos nela disponíveis (Internet, CD-ROM);
- c) análise e pesquisa de legislação, doutrina e jurisprudência;
- d) auxiliar na realização dos atos processuais praticados pela Secretaria Judicial e no atendimento das partes, dentre outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade.

4. DA SELEÇÃO, DAS PROVAS E DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 DAS PROVAS

4.1.1 PROVA OBJETIVA

4.1.1.1 A **Prova Objetiva**, eliminatória e classificatória, conterá 50 (cinquenta) questões de acordo com o conteúdo programático, constante no **Anexo I** deste Edital, assim distribuídas:

a) 30 (trinta) questões relativas às disciplinas do Grupo I:

Direito Constitucional;

Direito Administrativo;

Direito Processual Civil e

Direito Civil.

b) 20 (vinte) questões relativas às disciplinas do Grupo II:

Direito Penal;

Direito Processual Penal e

Direito Tributário.

c) As provas obedecerão ao quantitativo de questões por matéria, de acordo com o Programa do **Anexo I**, assim distribuídas:

MATÉRIA	TOTAL DE QUESTÕES	
Direito Constitucional	8	
Direito Administrativo	8	
Direito Processual Civil	8	
Direito Civil	6	
Direito Penal	5	
Direito Processual Penal	7	
Direito Tributário	8	



PODER JÚDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU DA 5º REGIÃO SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO Subseção Judiciária de Petrolina

d) Serão considerados classificados nesta **Prova Objetiva**, os candidatos que obtiverem 50% (cinquenta por cento) do total de pontos e somente estes terão corrigida a Prova Discursiva.

4.1.2 PROVA DISCURSIVA

- 4.1.2.1 A **Prova Discursiva**, eliminatória e classificatória, deverá ser manuscrita com letra legível, utilizando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, e consistirá numa dissertação sobre tema selecionado dentre as disciplinas do **Grupo I** (**Direito Constitucional, Direito Administrativo, Teoria Geral do Processo/Direito Processual Civil e Direito Civil**), objetivando avaliar os conhecimentos jurídicos, a capacidade de expressão, coesão e coerência textual e o conhecimento da língua portuguesa.
- 4.1.2.2 A **Prova Discursiva** terá pontuação de 0 (zero) a 100 (cem).
- 4.1.2.3 Serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na **Prova Discursiva.**

4.2 DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 4.2.1 A aplicação das provas Objetiva e Discursiva está prevista para 15 de março de 2015, das 14 às 18 horas, com duração de 4 (quatro) horas, no município de Petrolina/PE, em local a ser divulgado no sítio eletrônico da Seção Judiciária de Pernambuco (www.jfpe.jus.br) e no quadro de avisos no átrio desta Subseção Judiciária de Petrolina, até 5 (cinco) dias antes da realização das provas.
- 4.2.2 O candidato deverá comparecer ao local das provas com 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis e borracha, documento de identificação oficial com foto (original).
- 4.2.3 Não será permitida, durante a realização das provas, consulta a qualquer tipo de texto, comunicação entre os candidatos, assim como o uso de aparelhos eletrônicos, sobretudo celulares, implicando o descumprimento do disposto a sumária desclassificação do(s) candidato(s) envolvido(s).

4.3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 4.3.1 A classificação final resultará da soma das pontuações obtidas nas 3 (três) fases, atribuindo-se peso 2 (dois) à nota obtida na prova discursiva e peso 1 (um) à nota obtida na prova objetiva.
- 4.3.2 Em caso de empate na classificação final serão adotados os seguintes critérios para o desempate:
- a) maior nota na Prova Discursiva;
- b) maior nota na Prova Objetiva;
- c) candidato que esteja no período mais avançado do curso;
- d) maior média geral registrada no histórico acadêmico;
- e) maior idade.



PODER JÚDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU DA 5º REGIÃO SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO Subseção Judiciária de Petrolina

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 O **resultado final** das Provas Objetiva e Discursiva será divulgado dia **31 de março de 2015** no sítio eletrônico da Seção Judiciária de Pernambuco (www.jfpe.jus.br) e/ou no quadro de avisos no átrio desta Subseção Judiciária de Petrolina.

6. DOS RECURSOS

- 6.1 Compete à Comissão de Processo Seletivo decidir sobre os recursos interpostos.
- 6.2 O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, contados da divulgação:
 - a) das inscrições deferidas;
 - b) do gabarito oficial da prova objetiva;
 - c) do resultado preliminar (lista provisória de classificação).
- 6.3 Se do exame de recurso resultar anulação da questão, a pontuação correspondente à mesma será atribuída a todos os candidatos.
- 6.4 A interposição do recurso dar-se-á da seguinte forma:
- a) Preferencialmente, mediante encaminhamento ao e-mail apoiopetrolina@jfpe.jus.br;
- b) Pessoalmente, mediante entrega na Seção de Apoio Administrativo desta Subseção Judiciária, durante o horário de expediente (9h às 18h).
- 6.5 Os recursos serão apresentados por meio de formulário próprio, constante do Anexo II.

7. DA CONTRATAÇÃO

- 7.1 A contratação do candidato classificado neste processo seletivo somente se realizará na existência de vagas e mediante a necessidade, conveniência e oportunidade administrativas, obedecidas a ordem de classificação e as normas estabelecidas pelo TRF 5.ª Região.
- 7.2 Os candidatos ficam, desde logo, cientes de que é vedada:
- a) A ocupação simultânea por um único estudante de mais de uma vaga de estágio nos órgãos a que se refere o art. 3.º da Resolução CJF n.º 208/2012.
- b) A contratação de estagiário, nos termos do art. 22 da Resolução CJF n.º 208/2012:
- I- que possui vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados que atuarem em processos no órgão;
- II- para servir como subordinado a magistrado ou a servidor investido em cargo de direção ou de assessoramento que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

8. DAS VAGAS E DA VALIDADE DO CONCURSO

8.1 O prazo de validade do concurso será de 12 (doze) meses, a contar da divulgação do resultado final no sítio eletrônico da Seção Judiciária de Pernambuco (www.jfpe.jus.br) e/ou no quadro de avisos no átrio desta Subseção Judiciária de Petrolina, **podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração**.



PODER JŬDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU DA 5ª REGIÃO SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO Subseção Judiciária de Petrolina

8.2 Os candidatos selecionados preencherão as vagas que surgirem no prazo de validade do processo seletivo na Subseção Judiciária de Petrolina, havendo, imediata contratação de 1 (um) estagiário, permanecendo os demais classificados em cadastro reserva.

9. DA DURAÇÃO E DA JORNADA DO ESTÁGIO

- 9.1 O estágio terá duração de 12 (doze) meses prorrogável por igual período.
- 9.2 A Jornada do estágio será de 20 (vinte) horas semanais.
- 9.3 Nos dias em que, comprovadamente, o estagiário realizar provas nas instituições de ensino a carga horária será reduzida à metade.
- 9.4 O estagiário é dispensado do expediente, não estando sujeito à compensação, no período de recesso forense a que se refere o art. 62 da Lei n.º 5.010/1966, nos dias de feriado e no recesso remunerado de que trata o art. 13 da Lei n.º 11.788/2008.

10. DA BOLSA

- 10.1 O estagiário fará jus à percepção de uma bolsa que compreende as seguintes vantagens:
- a) Auxílio Financeiro mensal no valor R\$ 845,00 (oitocentos e quarenta e cinco reais);
- b) Auxílio-Transporte diário no valor de R\$ 7,00 (sete reais);
- c) Seguro Obrigatório contra acidentes pessoais.

11. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

- 11.1 Serão exigidos os seguintes documentos quando da assinatura do Termo de Compromisso:
 - a) Declaração de Matrícula atualizada;
 - b) Comprovante de residência;
 - c) Curriculum Vitae;
 - d) Cópia da Identidade e do CPF/MF;
- e) Comprovante de abertura de Conta Bancária (Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal);
- f) Planilha de Dados Cadastrais e das Declarações de não cumulatividade, disponíveis na Sala da Seção de Apoio Administrativo;
 - g) comprovante de quitação eleitoral;
 - h) 2 (duas) fotos 3x4, atuais.

12. DO CRONOGRAMA

ESPECIFICAÇÃO	DATA
Período de inscrição	23/2 a 6/3/2015
Divulgação da lista das inscrições deferidas	9 de março
Aplicação das provas	15 de março
Divulgação do gabarito oficial da Prova Objetiva e espelho de correção da Prova Discursiva	16 de março
Resultado dos recursos da Prova Objetiva e divulgação do resultado preliminar (lista provisória de classificação)	25 de março
Divulgação do resultado definitivo	31 de março



PODER JÚDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU DA 5º REGIÃO SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO Subseção Judiciária de Petrolina

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 A inscrição do candidato implica a aceitação de todas as normas constantes desse edital, bem assim das reguladoras do estágio no âmbito do TRF 5.ª Região.
- 13.2 O candidato aprovado e classificado terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para confirmar seu interesse no estágio, contados da convocação para início das atividades, após o qual será desistente.
- 13.3 A convocação do candidato será feita através de Termo de Convocação enviado através do endereço eletrônico cadastrado no ato da inscrição.
- 13.4 O resultado final da seleção será divulgado no sítio eletrônico da Seção Judiciária de Pernambuco (www.jfpe.jus.br) e no quadro de avisos no átrio desta Subseção Judiciária de Petrolina.
- 13.5 As eventuais alterações dos termos deste edital serão divulgadas no sítio eletrônico da Seção Judiciária de Pernambuco (www.jfpe.jus.br) e no quadro de avisos no átrio desta Subseção Judiciária de Petrolina.
- 13.6 É obrigação dos candidatos aprovados manterem atualizados seus dados cadastrais junto a esta Subseção Judiciária.
- 13.7 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão do Processo Seletivo.

Petrolina/PE, 5 de março de 2015.

ARTHUR NAPOLEÃO TEIXEIRA FILHO

Juiz Federal Presidente da Comissão do Processo Seletivo

MÁRCIA CRISTINA DE ALMEIDA RODRIGUES

ROGÉRIO MARTINS DIAS

Membros da Comissão



PODER JŮDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU DA 5ª REGIÃO SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO Subseção Judiciária de Petrolina

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

GRUPO I

1 DIREITO CONSTITUCIONAL

- 1.1 Constituição: conceito, objeto, elementos e classificação.
- 1.2 Supremacia da Constituição.
- 1.3 A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.
- 1.4 Interpretação das normas constitucionais.
- 1.5 Controle de constitucionalidade.
- 1.6 Princípios fundamentais.
- 1.7 Dos Direitos e garantias fundamentais.
- 1.8 Da Organização do Estado.
- 1.9 Da Organização dos poderes.
- 1.10 Poder Legislativo.
- 1.11 Poder Executivo.
- 1.12 Poder Judiciário.
- 1.13 Ministério Público.

2 DIREITO ADMINISTRATIVO

- 2.1 Conceito de Direito Administrativo.
- 2.2 Princípios Gerais do Direito Administrativo.
- 2.3 Sistema administrativo brasileiro.
- 2.4 Administração Pública: princípios básicos; estrutura administrativa; poderes e deveres do administrador público; uso e abuso do poder.
- 2.5 Poderes administrativos: poder vinculado; poder discricionário; poder hierárquico; poder disciplinar; poder regulamentar; e poder de polícia.
- 2.6 Atos administrativos: conceito; requisitos; mérito; atributos; classificação; espécies; motivação; procedimento administrativo; anulação e revogação.
- 2.7 Contratos administrativos: considerações gerais; formalização; execução; inexecução; revisão e rescisão.
- 2.8 Licitação: conceito; finalidade; princípios; objeto; obrigatoriedade; dispensa; inexigibilidade; procedimento; anulação; revogação e modalidades.
 - 2.9 Servidores públicos: direitos; deveres e responsabilidades.
- 2.10 Domínio público: conceito; classificação; administração; utilização; alienação; terras e águas públicas; proteção ambiental.
 - 2.11 Intervenção na propriedade privada: desapropriação.
 - 2.12 Responsabilidade civil do Estado.
- 2.13 Controle da administração Pública: controle administrativo; controle legislativo e controle judiciário.
 - 2.14 Desapropriação.
 - 2.15 Improbidade administrativa.

3 DIREITO PROCESSUAL CIVIL

- 3.1 Princípios gerais do Direito Processual Civil.
- 3.2 Jurisdição: conceito; características; objetivo; poderes; princípios fundamentais; espécies e órgãos.
- 3.3 Competência: conceito; classificação; critérios determinadores; modificação; conflito e declaração de incompetência.



PODER JÚDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU DA 5ª REGIÃO SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO Subseção Judiciária de Petrolina

- 3.4 Processo e procedimento: princípios gerais; conceito; objeto; espécies e pressupostos processuais.
- 3.5 Sujeitos do processo: Juiz; Ministério Público; Partes: capacidade; representação; substituição processual; substituição das partes; litisconsórcio; assistência e intervenção de terceiros.
 - 3.6 Atos processuais: forma; tempo; lugar; prazo; comunicação e nulidades.
 - 3.7 Formação, suspensão e extinção do processo.
- 3.8 Procedimento ordinário: petição inicial; resposta do réu; revelia; providências preliminares; e julgamento conforme o estado do processo.
 - 3.9 Prova: conceito; espécies; princípios gerais; objeto; ônus e valoração.
 - 3.10 Sentença e coisa julgada.

4 DIREITO CIVIL

- 4.1 Pessoas físicas e jurídicas.
- 4.2 Bens.
- 4.3 Fatos jurídicos; atos jurídicos e negócios jurídicos.
- 4.4 Prescrição e decadência.
- 4.5 Obrigações: classificação; obrigações solidárias; modos de extinção das obrigações; compensação e pagamento indevido.

GRUPO II

5 DIREITO PENAL

- 5.1 Aplicação da lei penal.
- 5.2 Princípios gerais do Direito Penal.
- 5.3 Tipicidade.
- 5.4 Antijuridicidade.
- 5.5 Culpabilidade.
- 5.6 Teoria do crime.
- 5.7 Concurso de pessoas.
- 5.8 Teoria da pena.
- 5.9 Extinção da punibilidade.
- 5.10 Crimes contra o patrimônio.
- 5.11 Crimes contra a fé pública.
- 5.12 Crimes contra a administração pública.

6 DIREITO PROCESSUAL PENAL

- 6.1 Princípios gerais.
- 6.2 Aplicação da lei processual no tempo e no espaço.
- 6.3 Inquérito policial.
- 6.4 Ação penal.
- 6.5 Jurisdição.
- 6.6 Competência.
- 6.7 Questões e processos incidentes.
- 6.8 Prova.
- 6.9 Sujeitos da relação processual.
- 6.10 Prisão e liberdade provisória.
- 6.11 Citações e intimações.
- 6.12 Sentença.
- 6.13 Procedimento comum: instrução criminal; do processo e julgamento dos crimes da competência do juiz singular.



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU DA 5ª REGIÃO SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO Subseção Judiciária de Petrolina

- 6.14 Nulidades.
- 6.15 Recursos.

7 DIREITO TRIBUTÁRIO

- 7.1 Sistema constitucional tributário; poder de tributar; competência tributária; princípios constitucionais; e repartição das receitas.
 - 7.2 Princípios constitucionais do Direito Tributário.
 - 7.3 Limitações constitucionais ao poder de tributar.
 - 7.4 Competência legislativa em matéria tributária.
 - 7.5 Tributos federais.
 - 7.6 Tributos: conceito; classificação e espécies.
- 7.7 Legislação tributária: vigência; aplicação; interpretação; e integração.
 7.8 Obrigação tributária: fato gerador; hipótese de incidência; sujeito ativo; sujeito passivo; responsabilidade tributária.
 - 7.9 Crédito tributário: constituição; suspensão; exclusão e extinção.



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU DA 5ª REGIÃO SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO Subseção Judiciária de Petrolina

ANEXO II

MODELO DE RECURSO

SELEÇÃO DE ESTÁGIO: SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PETROLINA
Nome do candidato:
N° de Inscrição:
Objeto do recurso:
 () Das inscrições deferidas; () Do gabarito oficial da prova objetiva; () Do resultado preliminar (lista provisória de classificação).
Questionamentos/Fundamentações/Argumentações/Razões:
, , , , ,
Endereço:
E-mail:
Data:
Assinatura: